

LEI MUNICIPAL N.º 1423/2024**Em, 19 de dezembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 677-2012 (DOAÇÃO À APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - O art.2º da Lei Municipal N.º 677/2012 de 16 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) - Lei Municipal nº 677/2012.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTA LUZIA – e repassar mensalmente o valor equivalente a R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao custeio do plano de trabalho do objeto do convênio.

Parágrafo único: Os valores do repasse mensal serão corrigidos anualmente por ato do Poder Executivo através de Decreto Municipal, obedecendo aos índices oficiais federais de correção monetária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB